

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

09 / 03 / 2012

Tommaso O. Fabris

DECRETO Nº 2.258 de 09 de março de 2012.

SÍNTESE: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.910 de 09/03/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotação orçamentária, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |   | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---|-------|-------------|
| 10                     | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                 |       |             |
| 002                    | Divisão de Fomento Pecuário                           |       |             |
| 20.602.0029.2.073.000  | Incentivo a Pecuária Leiteira – Conv. União/Município |       |             |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | 01000 | 4.500,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica        | 31809 | 218.000,00  |
| TOTAL                  |   |       | 222.500,00  |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e da Anulação Parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação

| Funcional Programática |   | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---|-------|-------------|
| 10                     | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO     |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                  |       |             |
| 20.602.0029.2.050.000  | Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário |       |             |
| 3.3.90.30.00.00.00     | Material de Consumo (255)                 | 01000 | 4.500,00    |
| TOTAL                  |   |       | 4.500,00    |

### Excesso de Arrecadação

| Alinea da Receita   |   | Fonte | Valor (R\$) |
|---------------------|---|-------|-------------|
| 1.7.6.1.99.01.00.00 | Rec. Conv. Incentivo a Produção Leiteira- União/Município (204) | 31809 | 218.000,00  |
| TOTAL               |   |       | 218.000,00  |
| TOTAL GERAL         |   |       | 222.500,00  |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

  
LUIZ FERNANDO BANDEIRA  
PREFEITO DE MARMELEIRO